



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SAÚDE
SETOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE /GDHS



ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DA UFU
EDITAL 027.2016 – MOLÉSTIAS INFECCIOSAS/HCU - ENFERMAGEM
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 21/12/2012, registrada sob Nº. 2651653 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação no Setor de **Moléstias Infecciosas do Hospital de Clínicas de Uberlândia/UFU**.

1) Descrição da vaga:

Para estudantes do curso:	Vaga	Local do estágio
Graduação de Enfermagem	01	Moléstias Infecciosas/HCU-UFU

2) Descrição da área: atividades a serem desenvolvidas no estágio.

Acompanhar e auxiliar os enfermeiros e técnicos de enfermagem, quanto à:

- Cuidados e procedimentos prestados aos clientes;
- Acompanhamento de evolução clínica;
- Orientações e participação na elaboração de projetos e programas de saúde;
- Participação em reuniões e orientações da equipe;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SAÚDE
SETOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE /GDHS



-
- Orientações para pacientes e acompanhantes quanto ao controle das infecções;
 - Levantamento das necessidades e problemas do setor;
 - Coleta de material para exame;
 - Conduzir os pacientes quanto à realização de atividades sociais;
 - Realização de escala de atribuição diária e participação na mesma;
 - Manipulação dos equipamentos;
 - Comunicação das alterações de SSVV dos pacientes;
 - Observar preparação e administração de medicamentos;
 - Realização da alta, admissão e transferência de pacientes junto à equipe;
 - Acompanhamento de pacientes estáveis durante exames;
 - Participação nas corridas de leito.

3) Perfil do candidato

- 3.1. Ser aluno regularmente matriculado a partir do 5º período do curso de Graduação em Enfermagem na Universidade Federal de Uberlândia;
- 3.2. Disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas diárias no período da manhã ou tarde;
- 3.3. Conhecimento básico de informática;

4) Inscrições

Período: 08/08/2016 à 17/08/2016.

As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail: estagiohcu@gmail.com , contendo currículo em arquivo PDF com assunto **ESTÁGIO MOLÉSTIAS INFECCIOSAS**, os currículos deverão conter obrigatoriamente nome, período, e-mail e telefone para contato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SAÚDE
SETOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE /GDHS



5) Informações adicionais

5.1) O estágio terá duração de 06 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na FAEPU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).

5.2) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

- I. Automaticamente, ao término do estágio;
- II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV. A pedido do estagiário;
- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

5.3) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá Certificado emitido pelo Setor de Capacitação/GDHS, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SAÚDE
SETOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE /GDHS



-
- 5.4) O (a) estagiário (a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio **(para estágio não obrigatório)**, a ser paga pela Concedente, no valor mensal de **R\$ 334,00** (trezentos e trinta e quatro reais), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.
- 5.5) O estudante em estágio não obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 154,00** (cento e cinquenta e quatro reais) a ser pago pela Concedente, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês. O auxílio transporte será reajustado automaticamente sempre que houver alteração no valor da passagem.
- 5.6) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.
- 5.7) A seleção do estagiário constará de análise de currículo, dinâmica de grupo e entrevista.
- 5.8) O local da entrevista será comunicado na convocação do candidato selecionado.
- 5.9) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 5.10) Para os estagiários em regime de estágio não obrigatório (com bolsa remunerada), o valor da mesma será depositado somente em Conta Corrente em nome do titular no Banco do Brasil. É OBRIGATÓRIO o estagiário apresentar o número da conta corrente no referido banco no momento de sua contratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SAÚDE
SETOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE /GDHS



5.11) Após a publicação do resultado final da seleção, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo no prazo de (02) dois dias úteis. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ocasionará na desclassificação do candidato, podendo a GDHS convocar o próximo candidato aprovado da lista. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

- Cópia do RG e CPF (não será aceito CNH);
- Uma foto 3X4 recente;
- Cópia do Cartão de vacina atualizado;
- Declaração/Atestado de Matrícula atualizado (01 original e 02 cópias).

5.12) O presente Edital poderá ser Cancelado a qualquer momento, mediante publicação no <http://www.editalis.ufu.br/discente>, antes da efetivação da seleção dos candidatos.

5.13) A presente seleção terá validade de 08(oito) meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.

5.1) O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Portal de Editais e Concursos da UFU <http://www.editalis.ufu.br/discente>.

Uberlândia, 08 de agosto de 2016.

Dr. Alair Benedito de Almeida

Diretor Executivo da FAEPU